



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

Termo Aditivo nº 01/2026
Processo Administrativo nº 23302.101202/2024-54

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO/REITORIA E A EMPRESA MINHA BIBLIOTECA DIGITAL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, Unidade Reitoria, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, bairro Centro, na cidade de Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 2671023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, CNPJ/MF nº **13.183.749/0001-63**, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Sala 311, Bloco E, Vila Hamburguesa, São Paulo-SP, CEP 05319 - 000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ANA LAURINDA SERRA ALVES**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **23302.101202/2024-54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses**, a partir de **24/02/2026 até 24/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula **1.1** do Contrato.

Página 1|3

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

2.2. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste, conforme cláusula 7ª do contrato, de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158149/26430
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231742
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: L2ORLP01FUN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia, conforme Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

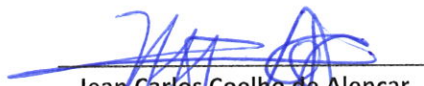
7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



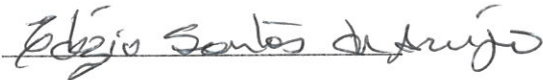
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

Petrolina/PE, na data da assinatura.


Jean Carlos Coelho de Alencar
Representante legal do CONTRATANTE
24/02/2026

Ana Laurinda Serra Alves
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital: 

Assinatura Digital: _____



TERMO ADITIVO Nº 01-2026 - Biblioteca Digital - REITORIA
IFSertãoPE - ajustado 1 pdf
Código do documento 770b86a6-2c6a-42fa-9dbb-fa79684b53e1

Assinaturas

ANA LAURINDA SERRA ALVES:29549512819
Certificado Digital
ana.alves@minhabiblioteca.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

24 Feb 2026, 18:14:53

Documento 770b86a6-2c6a-42fa-9dbb-fa79684b53e1 **criado** por EDUARDA ASSIS RUEDA CUSTÓDIO (2710a743-a78e-43fc-896e-3caf72972dc2). Email:eduarda.assis@minhabiblioteca.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T18:14:53-03:00

24 Feb 2026, 18:15:59

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDA ASSIS RUEDA CUSTÓDIO (2710a743-a78e-43fc-896e-3caf72972dc2). Email:eduarda.assis@minhabiblioteca.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T18:15:59-03:00

24 Feb 2026, 18:53:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA LAURINDA SERRA ALVES:29549512819 **Assinou como parte** Email: ana.alves@minhabiblioteca.com.br. IP: 168.205.153.154 (168-205-153-154.host.megalinkcorp.com.br porta: 23486). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=ANA LAURINDA SERRA ALVES:29549512819. - DATE_ATOM: 2026-02-24T18:53:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e2671f423b527655e7968356c3c85d95a7790320835d5b54de271b7edff48a38
(SHA512):9de9804845673d0e3f73a16228831c06f149b3a472d1343dfaad83fc4af7496be30fa81f267249984bd15ca4a3f42e8c09e8fc90bb9658b8774a51b333e77022

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.